



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 06/2026 (Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição monetária dos subsídios dos Secretários Municipais de Mamborê/PR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a recomposição monetária de **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos de por cento) nos subsídios dos Secretários Municipais de Mamborê/PR, a partir de 01 de janeiro de 2026, com o devido pagamento retroativo a partir de 01/01/2026.

Parágrafo Único – O percentual de **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos de por cento) de que trata o "caput" deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificado o acumulado de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei nº 40 de 2023.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI - CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 06/2026 (Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição monetária dos subsídios dos Secretários Municipais de Mamborê/PR e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

As Leis Municipais que fixaram os subsídios dos contemplados com a recomposição objeto da presente lei, estabelecem que os subsídios dos Secretários Municipais de Mamborê/PR, serão submetidos a revisão anual, sempre na mesma data base do funcionalismo público municipal, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Portando, se faz necessária a presente Lei para que sejam repassadas aos subsídios, as perdas inflacionárias do período.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI - CÂMARA
MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 40791/2026**

Requerente: MAURICIO JOTTA MASSANO

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 6/2026

Data de Abertura: 26/01/2026 15:29

Ementa: Estabelece percentual para recomposição monetária dos subsídios dos Secretários Municipais de Mamboré/PR e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo